

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 037/2014

Coronel Vivida, 06 de março de 2014.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
Frank Ariel Schiavini,

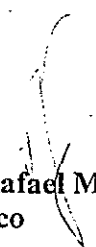
Através do presente, venho solicitar de Vossa Excelência, rescisão amigável (sem cobrança de multa) dos Contratos de Prestação de Serviços abaixo especificados, da minha empresa denominada CLÍNICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA. O mesmo ficará rescindido a partir da presente data.

1. Contrato nº 05/2014 - Pregão 126/2013;
2. Contrato nº 291/2012 - Pregão 069/2012.

DEFIRO ATENDIDAS
AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
EM _____

Atenciosamente,


Frank Ariel Schiavini


Dr. Rafael Martins
Médico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 291/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012

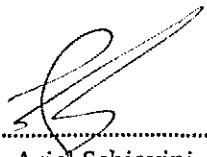
CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE.

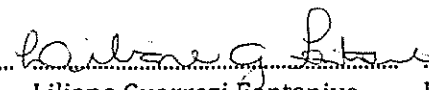
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.464.292/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rafael Cesar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 035.818.699-42, portador da cédula de identidade RG nº 3.505.637, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

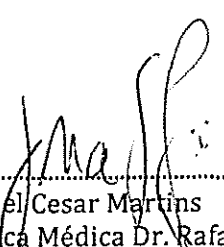
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação através do ofício nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 291/2012 de 22 de julho de 2013, a partir de 06 de Março de 2014.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Rafael Cesar Martins
Clínica Médica Dr. Rafael Martins Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERIRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna pública aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 06/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, nova, destinado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em apoio ao desenvolvimento do Programa Municipal de Proteção de Fontes, oriundo de recursos do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que em razão da solicitação feita pela Central de Compras através do protocolo nº 326361, fica alterada a descrição do veículo, conforme segue: ITEM 01 - Onde lê-se: capacidade de carga (caçamba) de no mínimo de 715 quilos. Leia-se: capacidade de carga (caçamba) de no mínimo de 700 quilos. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Diante das alterações, a Sessão de recebimento e abertura de envelopes fica transferida para o dia 31 de março de 2014, às 09h (nove) horas. Pato Branco, 11 de março de 2014. Gizeli Cristina Mattel - PREGOEIRA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 10/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 15 de abril de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 10/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, calhas, planques, abrigos, anéis de concreto, paver, meio fio, lajotas, vigas e placas para vigas, os quais serão utilizados para suprir as necessidades de todas as secretarias, entidades e departamentos desta municipalidade, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: 46-3220-1511 ou 1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de março de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 - PROCESSO Nº. 014/2014

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/03/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; material de limpeza, Kit merenda (prato, colher e caneca); tecidos e aviamentos e casaco com carga (GLP) P 13kg, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil; e, doces e salgadinhos para coquetéis oferecidos em reuniões pedagógicas", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 13h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de março de 2014. Santa Maria Altenrath Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE

DECRETO Nº. 032/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criado por meio deste Decreto o Projeto do Governo Municipal "Mãe Coruja".
- Art. 2º - O Projeto "Mãe Coruja" tem por objetivo a execução de atividades direcionadas especialmente aos cuidados da saúde das gestantes e a redução da mortalidade infantil no município de Clevelândia.
- Art. 3º - Tem-se como meta de referência para acompanhamento do desenvolvimento do Projeto "Mãe Coruja" o número de gestantes atendidas, procedimentos realizados e os índices de natalidade.
- Art. 4º - Será realizado pelo Projeto "Mãe Coruja" o acompanhamento durante o período gestacional, palestras educativas, trabalhos de orientação nutricional e materiais para os primeiros cuidados do bebê.
- Art. 5º - O Projeto "Mãe Coruja" será desenvolvido exclusivamente sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 6º - Para o alcance dos objetivos do Projeto "Mãe Coruja" poderá ainda, a Secretaria Municipal de Saúde buscar parcerias para auxílio financeiro e de trabalho com entidades, secretarias e programas de outros órgãos de governo.
- Art. 7º - Das obrigações das gestantes do Projeto "Mãe Coruja" é iniciar o pré-natal antes do terceiro mês de gestação, participar do grupo de gestantes e assistir a no mínimo uma palestra por trimestre, submeter-se à avaliação odontológica no mínimo em duas consultas durante a gestação.
- Art. 8º - No desenvolvimento do Projeto "Mãe Coruja" deverá ser conciliado dentro do possível a inclusão de rotinas de trabalho para atendimento da legislação municipal que também seja convergente com os objetivos deste Decreto.
- Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, 04 DE MARÇO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2014 - Pregão Presencial nº 17/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 335.200,20 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais e vinte centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 07 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 13/2014 - Pregão Presencial nº 17/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: MAXIMINO PASTORELLO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.818.767/0008-72. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 146.198,90 (cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 07 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.

O Município de Coronel Vívida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 27 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 037/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de eucalipto dunali, destinadas a continuidade do Programa Municipal Plante Vida. O valor total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo máximo de entrega total: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 11 de Março de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5451, de 10 de março de 2014.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13.05.89,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:
- I - Representante do Departamento de Obras e Viação: Inério Krambeck;
- II - Representante do Departamento de Urbanismo: Atalbio Alves Antunes;
- III - Representante da Câmara Municipal: Robson Carlos Biscoli;
- IV - Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: Viadecir Pizone;
- V - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos - Luiz Marsaram;
- VI - Representante da Polícia Militar: Responsável pelo Comando;
- VII - Representante da Associação Comercial e Empresarial: Gelson Giordani;
- VIII - Representante da Engenharia Civil do Município: Euclides Luis Wei;
- IX - Secretária Executiva, encarregada dos Serviços Administrativos: Gélica Bertoldi.
- Art. 2º - Fica nomeado Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, Inério Krambeck.
- Art. 3º - O mandato dos conselheiros e serviços administrativos será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5340, de 10 de outubro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014.
- Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
- Registre-se e Publique-se. Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

PROCESSO Nº 72/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 22 (vinte e dois) conjuntos de ar condicionado diversos tamanhos que serão utilizados pelos Diversos Departamentos do Município de Maripólis, à empresa: Comércio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, VENCEDORA DO ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 6 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 37.731,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripólis, 11 de março de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 291/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Rafael Martins Lida, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação da Contratada, através do ofício nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devida a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 291/2012 de 22 de julho de 2013, a partir de 06 de Março de 2014. Coronel Vívida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Rafael Martins Lida, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação da Contratada, através do ofício nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devida a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 005/2014 de 16 de janeiro de 2014, a partir de 06 de Março de 2014. Coronel Vívida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Coronel Vívida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 28 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 038/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, retirada de entulhos e desassoreamento de rios e galerias visíveis e subterrâneas do município de Coronel Vívida. O valor máximo é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 11 de Março de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudeste

DECRETO Nº. 033/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.705, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doenças em pessoas da família a funcionária VILMA DE FÁTIMA GARCIA DA SILVA.
- Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 06/03/2014 e findando em 04/06/2014, sendo 90 (noventa) dias.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 034/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.377, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária ALESSANDRA DAS GRACAS CORREA DA SILVA.
- Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 06/03/2014 e findando em 01/06/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/2003 à 01/01/2008.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudeste

DECRETO Nº. 035/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.744, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doenças em pessoas da família a funcionária MARYCLAINE TERESINHA SOARES ALVES.
- Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 07/03/2014 e findando em 07/04/2014, sendo 30 (trinta) dias.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 07 DE MARÇO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0554

Página 79 / 117

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5451, de 10 de março de 2014.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13.05.89, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

I - Representante do Departamento de Obras e Viação: Inério Krambeck;

II - Representante do Departamento de Urbanismo: Atalíbio Alves Antunes;

III - Representante da Câmara Municipal: Robson Carlos Biscoli;

IV - Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: Vlademar Pizone;

V - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos - Luiz Marsaro;

VI - Representante da Polícia Militar: Responsável pelo Comando;

VII - Representante da Associação Comercial e Empresarial: Gelson Giordani;

VIII - Representante da Engenharia Civil do Município: Euclides Luis Weis;

IX - Secretária Executiva, encarregada dos Serviços Administrativos: Gélica Bertoldi.

Art. 2º - Fica nomeado Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, Inério Krambeck.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros e serviços administrativos será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5340, de 10 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Ce-0353319

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.

O Município de Coronel Vívida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 27 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 037/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de eucalipto dunnii, destinadas a continuidade do Programa Municipal Planta Vida. O valor total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo máximo de entrega total: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 11 de Março de 2014

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de licitação.

Ce-0353311

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2014 - Pregão Presencial nº 17/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: INTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 335.200,20 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais e vinte centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 07 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 13/2014 - Pregão Presencial nº 17/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: MAXIMINO PASTORELLO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.818.767/0008-72. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. Valor total estimado R\$ 146.198,90 (cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 07 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ce-0353305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

DATA: 20/02/14 ABERTURA: 10/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ROSHART-COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	8,50	15.300,00
02	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	34,50	18.975,00
03	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	138,00	13.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ROSHART-COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME	01.350.568/0001-03	15.300,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	81.602.199/0157-30	32.775,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).

Coronel Vívida, 10 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ce-0353355

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Coronel Vívida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 28 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 038/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, retirada de entulhos e desassoreamento de rios e galerias visíveis e subterrâneas do município de Coronel Vívida. O valor máximo é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 11 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Ce-0353352

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 291/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Rafael Martins Ltda, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação da Contratada, através do ofício nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 291/2012 de 22 de julho de 2013, a partir de 06 de Março de 2014. Coronel Vívida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ce-0353375

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Rafael Martins Ltda, CNPJ nº 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação da Contratada, através do ofício nº 037/2014 de 06 de março de 2014, expedido pelo Dr. Rafael Cesar Martins, solicitando a rescisão amigável do contrato, devido a fins educacionais relacionados ao profissional médico da contratada, com data determinada para início do curso, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 005/2014 de 16 de Janeiro de 2014, a partir de 06 de Março de 2014. Coronel Vívida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ce-0353376

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 012/2014 DE 11/03/2014 CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 11/2014 de exclusão do candidato Diwalney Postal 21º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro: